



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 344/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

“Designar os membros da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia no uso das competências lhe conferem a Lei nº 5.905/73, combinado com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren/SC 073/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022;

Considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;

Considerando a Instrução Normativa Coren/SC nº 005/2016, baixam as seguintes determinações:


Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do Coren/SC, sob a coordenação da primeira, conforme segue abaixo:


- Juliete de Oliveira Costa - Conselheira
- César Henrique Bora Rosa - Ouvidor
- Rodrigo Moisés da Silva – Assessor Analista 3

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no sítio eletrônico do Coren/SC na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.corensc.gov.br.

Art. 3º. Revogar a Portaria 054/2022.

Florianópolis/SC, 05 de julho de 2022.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente


Sandra Regina da Costa
Coren-SC nº 039.248-ENF
Secretária